
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS - RN

Lei nº 347, de 28 de março de 2025.

“Dispões sobre a denominação de logradouros públicos do Município de Tenente Ananias - RN, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE; no uso das prerrogativas constitucionais e orgânicas deferidas ao Poder Executivo, submeto ao Poder Legislativo o seguinte projeto de lei para apreciação, votação e aprovação:

Art. 1º.Fica denominada de Rua Francisco das Chagas Fernandes, a rua que faz limite ao sudoeste com a RN-117 nas coordenadas (-6.459204, -38.185368), e ao Nordeste com imóvel particular nas coordenadas (-6.454933, -38.184083), e encontra-se localizada no então loteamento Joaquim Abrantes de Oliveira, localizado no Bairro da Rua Nova no Município de Tenente Ananias.

Art. 2º.Fica denominada de Rua Francisco Fernando Pinto, a rua que faz limite ao leste com a RN-117 nas coordenadas -6.457646, -38.182098), e ao oeste com imóvel particular nas coordenadas (-6.456483, -38.185761), e encontra-se localizada no então loteamento Joaquim Abrantes de Oliveira, localizado no Bairro da Rua Nova no Município de Tenente Ananias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se a disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Anias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8653901D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025. Edição 3508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>